



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410538519

Nome original: Certidão 410571 - 1600526 - M 61659.pdf

Data: 24/05/2024 10:40:40

Remetente:

Ângelo Barbosa Lovis

Anápolis - (CNS 026021) Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 616.2024 - ASSINADO



Valide aqui
este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiaí
Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CNM: 026021.2.0061659-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

61.659		01	Livro 2 - Registro Geral -	Vitoria da Castro Costa Escritura Autorizada Oficial
Matricula	Ficha	Anápolis-GO, 07 de dezembro de 2007		
IMÓVEL: o lote 01 da quadra 23, do loteamento denominado "RESIDENCIAL DO TRABALHADOR", desta cidade, com a área de 302,32 metros quadrados, ou seja, mede 06,53 metros de largura na frente, confrontando com a Rua RT-23; 20,90 metros no fundo, confrontando com os lotes 19 e 20; 19,05 metros à direita, confrontando com a Avenida RT-01; 20,00 metros à esquerda, confrontando com o lote 02; e chanfro de esquina de 05,38 metros. PROPRIETÁRIA: CEL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.268.448/0001-09, com sede na Rua Serra Dourada, Qd. 144, Lt. 20, nº 424, Setor Santa Genoveva, em Goiânia-GO. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 52.493, Livro 2-JM. Anápolis, 07 de dezembro de 2.007. R-1-61.659 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24/10/2007, às fls. 054/065, do Livro 1239-N, nas notas do Cartório Jaguarão, 2º Tabelionato de Notas, da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a firma CEL Engenharia Ltda., acima qualificada, representada na forma do seu Contrato Social consolidado da Décima Quinta Alteração Contratual datada de 15-02-2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 22/02/2006 sob o nº 520602741401, por seu sócio, Célio de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CI 618028-SSP/GO e CPF nº 133.228.771-91, residente e domiciliado na Rua J-11, quadra 40, lotes 22 e 23, Setor Jaó, em Goiânia-GO; pelo preço de R\$7.000,00(sete mil reais), vendeu para a CONSTRUTORA TENDA S/A., com sede na Rua Timbiras, nº 2683, loja 04, Bairro Santo Agostinho em Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 71.476.527/0001-35, representada por sua procuradora, Simone Gholmié Labriola, brasileira, solteira, administradora, CI nº MG-4.798.998-SSP-MG e CPF nº 027.266.386-78, com endereço profissional na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, a totalidade do imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: Nº 01 - O valor total de todos os lotes da escritura, é de R\$3.605.000,00(três milhões, seiscentos e cinco mil reais), a serem pagos em 24 parcelas no valor de R\$150.208,33(cento e cinquenta mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), casa uma, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a primeira no ato da assinatura da escritura e as demais no mesmo dia dos meses posteriores. Nº 02 - As partes pactuam na escritura, condição resolutiva, sendo certo que, até o pagamento da 12ª(décima Segunda) parcela descrita acima, todas as obras de infra-estrutura, tais como as áreas destinadas a sistema de circulação, sistema viário, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, determinadas pela Lei 6.766/79 e pelo Decreto 22.537 de 07/11/2006, da Prefeitura Municipal local, que institui onde se situam os lotes objeto deste instrumento, deverão estar prontas e acabadas, de acordo com a				

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>

01-024

CNM: 026021.2.0061659-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos por lei, tudo em perfeita ordem e em conformidade com todos os dispositivos legais e administrativos citados acima; fica avençado que a responsabilidade pela realização dessas obras é única e exclusiva da promitente vendedora, e as mesmas serão executadas às suas expensas, e que caso não sejam realizadas no prazo aqui avençado, fica facultado à outorgada compradora rescindir o presente instrumento, recebendo, neste caso, em devolução, toda importância até então paga à promitente vendedora devidamente corrigidas pela variação do IGP-M, acrescidas de juros de 1% ao mês e multa compensatória de 2%. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Registro feito em 10 de dezembro de 2.007.

R-2-61.659 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 29/08/2012, às fls. 093/097 do Livro 00011-N, nas notas do Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, a Construtora Tenda S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.476.527/0001-35, com o seu estatuto social registrado na JUCESP sob NIRE nº 35.300.348.206, e última alteração e consolidação estatutária, registrada na JUCESP sob nº 340.757/11-5, em 26/08/2011, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, 9º andar, no município de São Paulo-GO, representada por seus diretores estatutários: Rodrigo Osório, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº 25254176-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 268.909.818-04, com endereço comercial na Rua Álvares Penteado nº 61, centro, em São Paulo-SP; e Ademair Antônio Guedin Júnior, brasileiro, casado, químico, CI nº 26589489-S-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.697.118-40, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas nº 456, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG; pelo preço de R\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), valor total da escritura, vendeu para a **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.030.662/0001-00, com sede na Avenida Brasil Norte nº 4.570, sala 01, Jardim das Américas II Etapa, nesta cidade, representada por seu sócio administrador André Luiz Hajjar, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 2544923-SSP-GO e CPF nº 617.296.121-72, residente e domiciliado na Rua 03, quadra 05, lote 06, aptº 202, Edifício Dez Moradas, Bairro Cidade Jardim, nesta cidade, a totalidade do imóvel desta matrícula. **INTERVENIENTE ANUENTE:** a CEL Engenharia Ltda., pessoa jurídica, com sede na Rua Serra Dourada, quadra 144, lote 20, nº 424, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.268.448/0001-09, representada por seu procurador Célio Vinícius Cardoso Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 3729985-2ª via-SESP-GO e CPF nº 953.407.341-53, residente e domiciliado na Rua J-11, Quadra 40, Lotes 22/23, Setor Jaó, em Goiânia-GO, que ratifica expressamente, neste ato, a **mais ampla, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação das cláusulas condições do**

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

61.659

02

Livro 2 - Registro Geral -

Vitoria de Castro Costa
Escriturante Autorizada
Oficial

14 de setembro de 2012

Matricula

Ficha

Anápolis-GO

registro R-1(um). retro,, que já havia sido outorgada a promitente vendedora pela aquisição dos imóveis identificados entre os itens "I" e "XLVII" da cláusula 1.1, consoante Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada no dia 04/11/2008, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Anápolis-GO; as partes e a interveniente anuente declaram-se cientes de que a Escritura Pública de Dação em Pagamento não foi levada a registro à margem das matrículas dos imóveis identificados entre os itens "I" e "XLVII" da cláusula 1.1., razão pela qual autorizam o registro desta escritura de transmissão de propriedade. Anápolis, 14 de setembro de 2012.

AV-3-61.659 - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador.

AV-4-61.659 - Protocolo nº 229.651, datado de 24/11/2017. AVERBAÇÃO DE NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL/CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento, firmado nesta cidade, em 10/11/2017, acompanhado do Despacho G.C.I nº 0867/2017, datado de 23/08/2017, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda Diretoria da Receita - Gerencia de Cadastro Imobiliário deste Município, extraído do processo Administrativo nº 000048833/2017, subscrito pela assessora da Secretária Municipal da Fazenda, Tanismare da Silva; para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Municipalidade como: "Rua RT-26, Quadra 23, Lote 01, Residencial do Trabalhador", nesta cidade, o qual possui o cadastro imobiliário nº 308.073.0301.000. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador.

R-5-61.659 - Protocolo nº 229.650, datado de 24/11/2017. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 16/08/2017, lavrada às fls. 89F/90F do Livro 0411, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, a proprietária Excel Construtora e Incorporadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.662/0001-00, com sede na Rua-09, Quadra 13-C, Módulos 9-11, DAIA, nesta cidade, vendeu para MANUELA GRAVIA MUIR, brasileira, empresária, portadora da CI nº 1.779.144-SESP/DF, inscrita no CPF nº 695.179.401-49, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Paul Gavin Muir, sul africano, analista, portador do passaporte nº 497543639-EUA, inscrito no CPF nº 705.037.721-00, residentes e domiciliados na Rua VPÉE,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Quadra 03, Módulo 07-A, DAIA, nesta cidade; e JOSE DA SILVA GRAVIA, administrador, portador da CI nº 1.873.944-SSP/DF, inscrito no CPF nº 283.552.798-24, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia, corretora de imóveis, portadora da CNH nº 01468932958-DETRAN/DF, onde consta a CI nº 2.033.566-SSP/DF, inscrita no CPF nº 703.128.341-87, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 01, Quadra 02, Lote 01/02, Apartamento 700, Cidade Jardim, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$52.526,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais). Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 81325, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, datada de 06/08/2017, autenticada sob o nº 7.CCB.852.C44.760.5A9, recolhida no valor de R\$787,89, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$52.526,00, referente à inscrição municipal nº 308.073.0301.000. Emolumentos: R\$697,59. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador. *Isadora de Castro Costa*
Escrivente Autorizada

AV-6-61.659 - Protocolo nº 229.649, datado de 24/11/2017. REGIME DE BENS. Procede-se à presente averbação, com fulcro no Art. 167, Inc. II, nº 5, da Lei nº 6.015/73, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 10/11/2017, acompanhado da Sentença proferida em 04/02/2014, pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Pedro Oliveira de Vasconcelos, da Sétima Vara de Família de Brasília-DF, transitada em julgado em 28/02/2014, registrada neste cartório em 05/12/2017, sob nº 6.870, Livro 3, de Registro Auxiliar, acompanhada da Certidão de Casamento expedida em 14/11/2017, extraída da matrícula 021238 01 55 2011 7 0024 071 0008197 38, pelo Oficial do 1º de Registro Civil das Pessoas Naturais de Brasília-DF, devidamente materializada pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, conforme disposto no §3º, do art. 11 do Provimento 38/2014-CNJ, para consignar que a coproprietária Manuela Gravia Muir e Paul Gavin Muir, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, sendo que o mesmo foi realizado em 10/08/2011, com alteração do Regime em 25/03/2014. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador. *Isadora de Castro Costa*
Escrivente Autorizada

AV-7-61.659 - Protocolo nº 229.869, datado de 01/12/2017. PACTO ANTENUPCIAL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 23/11/2017, de acordo com a certidão expedida em 24/11/2017 de Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 31/01/2017, às fls. 140 do Livro 00033-70, no Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, registrada neste cartório em 05/12/2017, sob nº 6.871, Livro 3, de Registro Auxiliar, acompanhada da Certidão de Casamento expedida em 31/10/2017, extraída da matrícula 024901 01 55 2017 2



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

61.659

03

Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017

Matrícula

Ficha

00125 197 0027/42 85, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, para constar que o coproprietário **José da Silva Gravia e Tereza Raquel Barbosa Cunha Gravia**, estipularam que o regime a vigorar na vigência de seu casamento seja o da **SEPARAÇÃO DE BENS**, sendo que o mesmo foi realizado em 22/02/2017. Emolumentos: R\$24,40. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador.

Victoria de Castro Costa
Escritor Autorizada

AV-8-61.659 - Protocolo nº 273.751, datado de 26/11/2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Atendendo ao Requerimento firmado pelo exequente em 29/10/2020, acompanhado da Decisão datada de 29/07/2020, extraída do **Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100**, Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída para a 20ª Vara Cível de São Paulo-SP, que consta como exequente: Banco Safra S/A., CNPJ nº 58.160.789/0001-28; e executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, **procede-se à presente averbação, para noticiar a existência da ação supracitada**, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor da Causa: R\$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de dezembro de 2020. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada

AV-9-61.659 - Protocolo nº 283.181, datado de 31/05/2021. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício nº 00105195420205180051**, **Processo nº 202105.2814.01651296-IA-000**, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Triunfal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto desta matrícula**, pertencente à **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49**, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1257005. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Escritor Autorizado

AV-10-61.659 - Protocolo nº 286.570, datado de 27/07/2021. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Atendendo ao Requerimento firmado pelo exequente em 27/07/2021, acompanhado da Certidão datada de 06/07/2021, extraída do **Processo nº 5574734-91.2020.8.09.0051**, Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, que consta como

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Micro Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda. - Sicoob Credseguro, CNPJ nº 02.935.307/0001-00; e executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, procede-se à presente averbação para noticiar a existência da ação supracitada, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (CPC). Valor da Causa: R\$2.117.618,61 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de julho de 2021. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Escrivente Autorizado

AV-11-61.659 - Protocolo nº 286.879, datado de 02/08/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00105220920205180051, Processo n.º 202107.2212.01731807-IA-360, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1300078. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Escrivente Autorizado

R-12-61.659 - Protocolo nº 287.894, datado de 16/08/2021. **PENHORA.** Em conformidade com o Termo de Penhora e Depósito datado de 22/04/2021, expedido pela 20ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído do Processo nº 1066814-70.2020.8.26.0100, Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual figura como exequente: Banco Safra S/A., e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre a parte do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado José da Silva Gravia, por ordem da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Elaine Faria Evaristo, conforme decisão proferida aos 07/06/2021. Valor da Causa: R\$1.561.389,95 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), ficando o executado supracitado nomeado como depositário. Emolumentos: R\$2.004,40. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escrivente Autorizado

AV-13-61.659 - Protocolo nº 288.401, datado de 26/08/2021. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>

04

CNM: 026021.2.0061659-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

61.659	04	Livro 2 - Registro Geral -	31 de agosto de 2021
Matricula	Ficha	Anápolis-GO.	Oficial

conforme Ofício n.º 0010930972025180051, Processo n.º 202108.2416.01784908-IA-680, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1327814. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-14-61.659 - Protocolo n.º 288.420, datado de 26/08/2021. **INDISPONIBILIDADE**. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00107741220205180051, Processo n.º 202108.2414.01784287-IA-041, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1328176. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de agosto de 2021. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-15-61.659 - Protocolo n.º 307.259, datado de 01/07/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00104441520205180051, Processo n.º 202206.3020.02224118-IA-700, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, propriedade de José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902207013061129840005. Dou fé. Anápolis-GO, 01 de julho de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

R-16-61.659 - Protocolo n.º 315.569, datado de 25/11/2022. **PENHORA**. Em conformidade com o Termo de Penhora de Bens Imóveis datado de 03/11/2022, expedido pela 22ª Vara Cível desta Comarca, extraído do Processo nº 5574734-91.2020.8.09.0051, Ação de Execução de Título Extrajudicial, na qual figura como exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Micro Regiões de Goiânia e Anápolis Ltda - Sicoob Credseguro, CNPJ nº 02.935.307/0001-00; e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda, CNPJ nº 36.858.520/0001-87 e José da

Continua no Verso

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>

CNM: 026021.2.0061659-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Sebastião José de Assis Neto, ficando nomeado como depositário fiel, o executado supracitado. Valor da Execução: R\$3.428.627,05 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos). Emolumentos: R\$4.938,77. FUNDESP: R\$493,88. FUNEMP: R\$148,16. FUNCOMP: R\$148,16. FEPADSAJ: R\$98,78. FUNPROGE: R\$98,78. FUNDEPEG: R\$61,73. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902211234550525430098. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2022. O Oficial Registrador

Jackeline Sena Souza
Escrevente Autorizada

AV-17-61.659 - Protocolo nº 321.137, datado de 15/03/2023. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00104770520205180051**, Processo n.º 202303.1315.02600432-IA-430, data do pedido: 13/03/2023, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902303133598429840013. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 17 de março de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escrevente Autorizada

R-18-61.659 - Protocolo nº 325.705, datado de 26/06/2023. PENHORA. Em conformidade com a Decisão/Termo de Penhora datado de 18/04/2023, expedido pela 28ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, extraído do **Processo nº 1101732-32.2022.8.26.0100**, Ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual figura como exequente: Red Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; e como executados: Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda. e Outro, **procede-se ao registro da PENHORA sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao executado José da Silva Gravia, por determinação da MM. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Flávia Poyares Miranda. Valor da Causa: R\$720.950,24 (setecentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Emolumentos: R\$2.353,29. FUNDESP: R\$235,33. FUNEMP: R\$70,60. FUNCOMP: R\$70,60. FEPADSAJ: R\$47,07. FUNPROGE: R\$47,07. FUNDEPEG: R\$29,42. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902306213395625430143. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de julho de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-19-61.659 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a **AV-15 e AV-17** desta matrícula, no tocante ao objeto da Indisponibilidade que por equívoco constou erroneamente, consignando corretamente como: **"sobre a totalidade d o imóvel objeto desta matrícula"**. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-20-61.659 - Protocolo nº 335.854, datado de 25/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00107568220205180053**, Processo n.º 202401.2210.03123031-IA-600, data do pedido: 22/01/2024 expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE d o imóvel objeto desta matrícula**, propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49**, através de comunicação feita por

Continua na Ficha nº 05

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0061659-68

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

61.659

Matrícula

05

Ficha

Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2024

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Selo de fiscalização: 00902401266340429840000. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador.

Suzany Tavares da Silva
Escritor Autorizada

AV-21-61.659 - Protocolo nº 336.016, datado de 30/01/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00104416020205180051, Processo n.º 202401.2915.03135022-IA-020, data do pedido: 29/01/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **José da Silva Gravia, CPF nº 283.552.798-24 e Manuela Gravia Muir, CPF nº 695.179.401-49**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902401294573029840008. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 01 de fevereiro de 2024. O Oficial Registrador.

Juliana Cardoso Silva
Escritor Autorizada

R-22-61.659 - Protocolo nº 342.311, datado de 23/05/2024. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 29/04/2024, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 14/05/2024, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Anderson de Oliveira, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraídos do **Processo ATSum - 0010441-60.2020.5.18.0051**, na qual figura como autores: Walter Francisco da Silva e outro; e como réus: Manuela Gravia Muir e outros, **procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula**, por determinação da MM. Juíza do Trabalho da referida Vara, Dra. Blanca Carolina Martins Barros, conforme despacho proferido aos 27/04/2024. Valor da Causa: R\$47.923,05 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902405213084029700106. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 23 de maio de 2024. O Oficial Registrador.

Ana Clara Araújo Machado
Escritor Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9DJU-8CHKQ-V8MPZ-CDPHT>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 61.659**, livro 2 desta serventia.

Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 24/05/2024 às 08:45:51

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 410.571
Emol.: R\$ 0,00
Taxa Jud.: R\$ 0,00
ISSQN.: R\$ 0,00
Fundos.: R\$ 0,00
Total.: R\$ 0,00

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.